

Convênios Cancelados
Ofício Abatidão: 28/07/2018

CONVÊNIO	ORÇÃO CONCEDENTE	ENTIDADE BENEFICÁRIA	DATA DA CANCELAMENTO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL CONCEDENTE	AUTORIDADE RESPONSÁVEL CONCESSÁRIA	VALOR REPARADO PELO CONCEDENTE	PREÇO DO CONTRATAMENTO DO CONVÊNIO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	LIBERAÇÃO DOS RECURSOS				
											DATA	VALOR			
01/2015	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL	CLUBE DE ENGENHARIA DE ALAGOAS	20/03/2015	31/12/2015	COM O OBJETIVO DE HARMONIZAR E RACIONALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CREA-AL E, ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS, REDUZIREM A OCORRÊNCIA DE INFRAÇÕES E IMPEDIR O EXERCÍCIO ILEGAL DAS PROFISSÕES, ESTE CONVÊNIO VISA, SOBRETUDO, DEFINIR A FORMA DE COLABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA, BUSCANDO PROMOVER: 1. A DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO AOS ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E EMPRESAS, E COMUNIDADES EM GERAL, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS LEIS 5.194/66, 6.496/77 E 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E A RESOLUÇÃO 1.002/2002 DO CONFEA (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL); 2. A DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO AOS ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E EMPRESAS, E COMUNIDADE EM GERAL, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS LEIS 5.194/66, 6.496/77 E 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E A RESOLUÇÃO 1.002/2002 DO CONFEA (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL); 2. A CONSCIENTIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS E A VALORIZAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART COMO ÚNICO INSTRUMENTO LEGAL FORMADOR DO ACFV DO TÉCNICO, INDISPENSÁVEL PARA FAZER PROVA DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ESPECIALMENTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS; 3. DESTACAR A IMPORTÂNCIA E A FUNÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PARA A COLETIVIDADE, AO GARANTIR-LHE O DIREITO DE COBRAR RESPONSABILIDADES, RESSALTANDO A NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DAS MESMA NO CREA-AL; 4. MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO DE SEUS ASSOCIADOS JUNTOS AO CREA-AL, BEM COMO, DOS PROFISSIONAIS DE SUA ÁREA DE AÇÃO; 5. ATENDER OUTRAS ATIVIDADES QUE VENHAM A SER PROPOSTAS PELO CREA-AL, ATINENTES À ESPÉCIE PARÁGRAFO ÚNICO - VISANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, A ENTIDADE PODERÁ PROMOVER A SUBVENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS TÉCNICAS, TRATADOS E LIVROS DE TEXTO E LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, SUBVENÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ESPECIAIS E EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, ORGANIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS, SUBVENÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E ENCONTROS QUE CONTEMPLEM ASSUNTOS RELATIVOS ÀS PROFISSÕES REGULAMENTADAS, PODERÁ AINDA PROMOVER PRÊMIOS ANUAIS PARA TRABALHOS INICETOS QUE SIRVAM DE APERFEIÇOAMENTO DAS PROFISSÕES REGULAMENTADAS OU DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.	FERNANDO DACAL REIS	ALDOISIO FERREIRA DE SOUZA	PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS, A ENTIDADE RECEBERÁ DO CREA-AL, 10% (DEZ POR CENTO) DA RECEITA LÍQUIDA DE CADA ART EM CUJO IMPRESSO FOI INDICADO O NOME OU A SIGLA DA ENTIDADE E, DA RENDA LÍQUIDA PROVENIENTE DA ARRECAÇÃO DAS TAXAS DAS ART REGISTRADAS, QUE NÃO TIVERAM SUAS ENTIDADES DE CLASSE DECLARADAS O CREA DEVERÁ RATEÁ-LO NO MÍNIMO MENSALMENTE E DE FORMA INVERSAMENTE PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS NAS ENTIDADES DE CLASSE REGULARES PESSOAS O CREA.	0	R\$	33.562,36	08/05/2015	R\$	2.526,44	
												22/05/2015	R\$	5.740,98	
												18/06/2015	R\$	6.687,00	
												10/07/2015	R\$	5.880,65	
												13/08/2015	R\$	5.962,50	
15/09/2015	R\$	6.764,79													
01/2018	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL	CLUBE DE ENGENHARIA DE ALAGOAS	20/11/2018	20/07/2019	CONSTITUI SELECIONAR PROPOSTAS DE ADEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO CREA-AL, ONIUNDO DE ENTIDADES DE CLASSE COM REGISTRO NESTE CONSELHO E HOMOLOGADO PELO CONVIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. TAIS PROJETOS DEVEM TER COMO OBJETIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS PROFISSÕES ABRANGIDAS PELO SISTEMA CONFEA/CREAS, O FORTALECIMENTO DE SUA RESPECTIVA FISCALIZAÇÃO, A DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL, A LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, A VALORIZAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL, O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E CULTURAL E A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO E DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART E ACFV DO TÉCNICO.	FERNANDO DACAL REIS	ALDOISIO FERREIRA DE SOUZA	R\$	59.400,00	0	R\$	59.400,00	22/11/2018	R\$	19.611,00
													07/02/2019	R\$	39.789,00